DECRETO N.º 98/2019 – de 08 de outubro de 2019.

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar.

RAUL RIBAS NETO, Prefeito do município de Matos Costa, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 71 Inciso VII da Lei Orgânica Municipal e autorização contida na Lei Municipal 002219/18 de 07 de novembro de 2018:

DECRETA:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Adicional Suplementar, no valor de R$ 2.150,00 (dois mil, cento e cinquenta reais) no orçamento fiscal do corrente exercício financeiro, da Prefeitura Municipal de Matos Costa, que especifica:

ORGÃO	**06.00**	**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**	
UNIDADE	**06.01**	**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**	
ATIVIDADE	**2.042**	**MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL PRÉ ESCOLAR**	
DOTAÇÃO	3.3.90.00.00.00.1101	Aplicações Diretas	2.150,00

Art. 2º - Para suporte do Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior, fica autorizado a redução parcial, no valor de R$ 2.150,00 (dois mil, cento e cinquenta reais), de dotações consignadas no orçamento fiscal do corrente exercício financeiro, da Prefeitura Municipal de Matos Costa, que especifica:

ORGÃO	**06.00**	**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**	
UNIDADE	**06.01**	**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**	
ATIVIDADE	**2.042**	**MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL PRÉ ESCOLAR**	
DOTAÇÃO	3.1.90.00.00.00.1101	Aplicações Diretas	2.150,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições

Matos Costa, 8 de outubro de 2019.

RAUL RIBAS NETO
Prefeito Municipal

O presente Decreto foi publicado no Diário Oficial dos Municípios - DOM. Dirceu Joamni de Freitas Assistente Administrativo I	O presente Decreto foi publicado no Diário Oficial dos Municípios - DOM Marcelo Carneiro Bleixuvehl Membro da C.F. - Decreto n.º 01/09